



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 100

Recife - Terça-feira, 31 de julho de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.526/2018

Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço, bem como a necessidade e importância da descentralização das atividades institucionais no âmbito do MPPE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11A, § 1º, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores, que atribui à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Institucionais à assistência ao Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções institucionais, assim também exercer demais atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso XIII, "I", segunda figura, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores, especificamente quanto à designação para a o exercício das atribuições de coordenação dos Centros de Apoio Operacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IV, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas alterações posteriores, que estabelece os Centros de Apoio Operacional como Órgãos Auxiliares do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 15.996 de 28 de março de 2017, que cria o Fundo Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDIMPPE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e art. 5º, inciso I, da Lei Estadual n. 15.996 de 28 de março de 2017, que institui o Conselho Deliberativo do Fundo Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDIMPPE, e fixa a atribuição de elaboração da política geral de aplicação de recursos, a fixação de diretrizes e prioridades, e a aprovação de cronograma, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-PGJ n. 005/2013, com alterações introduzidas pela Resolução RES-PGJ n. 005/2015, que implementa o modelo de Gestão Estratégica do MPPE;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar à Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, Bela. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, 9ª Procuradora de Justiça, em matéria Cível, sem prejuízo das atribuições previstas no art. 11-A, §1º, Lei Complementar Estadual nº. 12/94, as seguintes matérias:

I - a coordenação e articulação dos Centros de Apoio Operacional;

II – as funções de estruturação e regulamentação do Fundo Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDIMPPE, assim como o exercício das atribuições de elaboração da política geral de aplicação de recursos, a fixação de diretrizes e prioridades, e a aprovação de cronograma, no âmbito do FDIMPPE;

III – a Coordenação do Comitê Gestor do Plano Estratégico do MPPE;

IV – A coordenação do planejamento e realização da Semana do Ministério Público;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24.07.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.527/2018

Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos eletrônicos nº 111529/2018 e 11936/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.372/2018, publicada no Diário Oficial de 04/07/2018.

II - Designar o Bel. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para o exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, nos períodos de 03/07/2018 a 15/07/2018, de 16/07/2018 a 20/07/2018 e de 23/07/2018 a 27/07/2018, em razão das férias e licenças médicas do Bel. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, sem prejuízo das suas atuais atribuições.

III - Designar o Promotor de Justiça acima referido, matrícula n.º 184.128-9, para o exercício da função de Ordenador de Despesas desta Procuradoria Geral de Justiça, nos períodos indicados no item anterior.

IV - Atribuir-lhe, no período indicado no item IV, a indenização pelo exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

V - Retroagir os efeitos da presente Portaria 03/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.528/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.451/2018, publicada no Diário Oficial de 19/07/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, c/c art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA, 5ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 01/08/2018 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.529/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.452/2018, publicada no Diário Oficial de 19/07/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, c/c art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 14º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 03/08/2018 até ulterior deliberação.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, no período de 03/08/2018 até 31/03/2019, em observância ao edital de acumulação publicado por meio da Portaria PGJ nº 353/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.530/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício Coord. Nº 682/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o interesse público e os critérios estabelecidos no art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir de 01/08/2018 até ulterior deliberação.

II - Dispensar o Promotor de Justiça acima referido do exercício cumulativo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.025/2017, a partir de 01/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.531/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício Coord. nº 684/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a sequência de habilitados no edital de acumulação;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.532/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício Coord. nº 689/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a sequência de habilitados no edital de acumulação;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 28º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 11/08/2018 a 30/08/2018, em razão das férias da Bela. Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.533/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, conforme teor do Ofício Coord. nº 689/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a sequência de habilitados no edital de acumulação;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em razão das férias da Bela. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.534/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria Administrativa

das Promotorias de Justiça com atuação nas 1ª e 2ª Varas do Júri da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o interesse público e os critérios estabelecidos no art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, 50ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas sessões da 2ª Vara do Júri da Capital, marcadas para os dias 01/08/2018, 10/08/2018, 22/08/2018 e 27/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.535/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, em virtude da publicação da Portaria PGJ nº 1.452/2018, no Diário Oficial de 19/07/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, no período de 03/08/2018 até 31/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.536/2018**Recife, 30 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Designar o Bel. VALDECY VIEIRA DA SILVA, 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 13/08/2018 a 12/09/2018, em razão das férias do Bel. Hodor Flávio Guerra Leitão de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.537/2018
Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo 3º Promotor de Justiça de Igarassu, no período de 01/08/2018 a 19/08/2018, em razão das férias da Bela. Mariana Lamenha Gomes de Barros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.538/2018
Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA, 4º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, no dia 20/08/2018, em razão das férias da Bela. Manuela de Oliveira Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.539/2018
Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa

PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS, 3ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, no período de 21/08/2018 a 18/09/2018, em razão das férias da Bela. Manuela de Oliveira Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.540/2018
Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 10ª Coordenadoria Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO os fundamentos previstos no art. 1º c/c art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo o cargo de Promotor de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a Bela. Manoela Poliana Eleutério de Souza, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.541/2018
Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO Ofício nº 0115/2018 da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com Sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o constante do relatório encaminhando por meio do OF CGMP nº 0636/2018 da Corregedoria Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar, em caráter extraordinário, os Membros JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, e LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, ambos de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

o titular, com atuação exclusiva nos procedimentos extrajudiciais, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.542/2018

Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com Sede Serra Talhada, por meio do Ofício 025/2018 – COORD 14ª Circ;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros RAFAEL MOREIRA STEINBERGER, Promotor de Justiça de Flores, e FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Triunfo, ambos de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.543/2018

Recife, 30 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 158/2018;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor AUGUSTO DINIZ TRINDADE, Analista Ministerial - Área Jurídica, Matrícula 189.674-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós Graduação; MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público – Processo nº 110181/2018, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 28/06/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 95

Recife, 27 de julho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 112349/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 112224/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/09 a 02/10/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 112272/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112324/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 112326/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112269/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 112270/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: VANDECI SOUSA LEITE
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112163/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 23/07/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 111947/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/09/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 112244/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA
 Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 112243/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112185/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 112186/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112165/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE

JUNIOR
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112164/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
 Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112108/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112031/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 112030/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111971/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 24/07/2018, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 111992/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111983/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110554/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de Agosto/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/08/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 109866/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 01/08/2018, referentes ao 1º quinquênio, os demais períodos deverão ser solicitados e serão analisados posteriormente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 111405/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111385/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 111165/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110706/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença casamento/luto
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 04/07/2018, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110529/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: Ciente. Aguarde-se o envio da documentação pertinente para posterior concessão da licença. Arquive-se.

Número protocolo: 110447/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110452/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA

PESSÔA LAPENDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110459/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110453/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA
PESSÔA LAPENDA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110458/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110462/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110483/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 110402/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110403/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110263/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018
Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110321/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 27/07/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110320/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110345/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110296/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110390/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110276/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110272/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110312/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110130/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110309/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110340/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110359/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110343/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110350/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110317/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110361/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110365/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110334/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110374/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 27/07/2018
 Nome do Requerente: MARIA BERNADETE DE AZEVEDO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Gilson Roberto de Melo Barbosa
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

FIGUEIROA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110358/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110369/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110313/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110251/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110325/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110385/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110314/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110202/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 110356/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS

Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109862/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109873/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 27/07/2018

Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO

Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DESPACHOS Nº 96

Recife, 27 de julho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 47/18

Processo n.º: 0013495-4/2018

Requerente: LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Assunto: Solicitação

Despacho: Em atenção Ofício nº 47/2018/NUCCIEBER, autorizo o requerente para participar do referido evento.

Expediente n.º: 01/18

Processo n.º: 0013254-6/2018

Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI e SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO

Assunto: Solicitação

Despacho: Providencie-se Portaria de designação da Coordenadora da Central de Recursos Cíveis para atuar na turma de uniformização de jurisprudência (TUJ). Após, encaminhe-se A ATMAC para análise e pronunciamento.

Expediente n.º: 020/2018

Processo n.º: 0013087-1/2018

Requerente: NINO TOLDO

Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizo o afastamento da Bela. Andréa Fernandes Nunes Padilha, sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: SN/2018

Processo n.º: 0012816-0/2018

Requerente: LÚCIA DE ASSIS

Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. Providencie-se a Portaria de dispensa.

Expediente n.º: 118/18

Processo n.º: 0012779-8/2018

Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO

Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido. Após noticiado ao CSMP, determino, com base no art. 9º, inc. VI da Lei Complementar Estadual nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

12/1994, a publicação das Portarias de promoção da Dra. Vera Rejane Alves Santos Mendonça e do requerente, Dr. Guilherme Vieira Castro, para os cargos de 5º Promotor de Justiça Substituto da Capital e 14º Promotor de Justiça Substituto da Capital, respectivamente.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DECISÕES Nº 2018/239007, 018/246438, 2018/168691, 2018/191265, 2018/63323, 2018/243730, 2018/230107

Recife, 27 de julho de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo- Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnico em Matéria Administrativa, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou as seguintes Decisões:

DIA 27/07/2018

Auto nº 2018/239007– Documento nº 9802891

Interessado: José Francisco Basílio de Souza dos Santos, Promotor de Justiça

Assunto: Residência fora da comarca

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe Residência no município de Recife, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008. Providencie-se a publicação da devida Portaria. Comunique-se à Corregedoria Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Dê-se baixa nos registros. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

DIA 27/07/2018

Auto nº 2018/246438

Documento nº 9830302

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Requerimento eletrônico nº 110563/2018

Interessado: Sérgio Tenório de França, Promotor de Justiça

Assunto: Abono de Permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e INDEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência ao Promotor de Justiça Sérgio Tenório de França, em razão do não preenchimento do requisito de tempo de contribuição previsto no art. 2º, I, II e III da Emenda Constitucional nº. 41/03. Cadastre-se no sistema de requerimento eletrônico, para conhecimento do Interessado. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

DIA 27/07/2018

Natureza: Procedimento Administrativo

Auto nº 2018/168691 - Documento nº 9559157

Interessado: Adalberto Mendes Pinto Vieira, Procurador de Justiça

Assunto: gratificação de acumulação

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo- Constitucional e determino o arquivamento do procedimento em epígrafe, ante a perda de seu objeto. Publique-se. Após, dê-se baixa nos registros.

DIA 27/07/2018

Auto nº 2018/191265

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessado: Rodrigo Amorim da Silva Santos, Promotor de Justiça

Assunto: Consulta

Acolho, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo- constitucional e

determino que seja respondido ao questionamento formulado pelo Interessado. Publique-se. Dê-se baixa nos registros e archive-se.

DIA 27/07/2018

Auto nº. 2018/63323 – Documento nº 9233771

Interessado: Tiago Sales Boulhosa Gonzalez, Promotor de Justiça.

Assunto: Averbção de tempo de serviço.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido do Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado do Pará, como Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, no período de 15/09/2016 a 05/02/2018, para fins de aposentadoria, disponibilidade, antiguidade e licença-prêmio. Publique-se. Dê-se baixa nos registros. Envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

DIA 27/07/2018

Auto nº 2018/243730– Documento nº 9820240

Interessado: Carlos Henrique Tavares Almeida, Promotor de Justiça

Assunto: Residência fora da comarca

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe Residência no município de Garanhuns, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008. Providencie-se a publicação da devida Portaria. Comunique-se à Corregedoria Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Dê-se baixa nos registros. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

DIA 27/07/2018

Auto nº 2018/230107 – Documento nº 9770621

Interessada: Rejane Strieder Centelha, Promotora de Justiça

Assunto: Residência fora da comarca

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe Residência no município de Camaragibe, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008. Providencie-se a publicação da devida Portaria. Comunique-se à Corregedoria Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Dê-se baixa nos registros. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Recife, 25 de junho de 2018

PORTARIA Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 8º, inc. IV, da Resolução RES-CSMP nº 008/2016 e art. 1º, inc. I, alínea “c”, da Portaria POR-PGJ nº 188/2017;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato (Auto Arquimedes nº 2017/2650059), no âmbito da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, oriundo de denúncia on line efetuada junto à Ouvidoria do Ministério Público, instaurado com o objetivo de averiguar possível vício de inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 340, de 22 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, em especial promover o controle de constitucionalidade de atos normativos frente à Constituição do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Estado de Pernambuco, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO as tratativas iniciadas com o Governo do Estado de Pernambuco para formalização de instrumento jurídico, visando a utilização e o estímulo de métodos adequados de prevenção, gestão e resolução de conflitos, justos, ágeis, eficientes e efetivos, que possibilitem um resultado tempestivo e adequado ao atendimento das necessidades sociais, na esteira do que estabelece a Resolução nº 118, de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

CONSIDERANDO o impacto social que a atuação judicial do Ministério Público de Pernambuco poderá trazer no que pertine à lacuna da força de trabalho prevista no âmbito administrativo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 008/2016, que regulamenta a instauração e tramitação da notícia de fato, determinando a instauração de procedimento investigatório próprio, quando vencido o prazo de trinta dias ou na hipótese da notícia requer acompanhamento;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios, mantendo-se a numeração do Auto Arquimedes;

Permaneçam os autos em Secretaria no aguardo da formalização de instrumento jurídico com o Governo do Estado de Pernambuco, visando a utilização e o estímulo de métodos adequados de prevenção, gestão e resolução de conflitos, justos, ágeis, eficientes e efetivos;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Nomeio a Técnica Ministerial MARLY MENEZES DE CARVALHO para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Cumpra-se.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 008/2018 Recife, 30 de julho de 2018

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 20/2007, de 28 de maio de 2007, alterada pelas Resoluções CNMP nºs 65/2011, 98/2013, 113/2014 e 121/2015; da Resolução RES-CPJ Nº 012/06 (DO de 27.12.2006), que tratam do controle externo da atividade policial, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais e de Defesa da Cidadania com atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos que, após consulta no sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (sistemaresolucoes.cnmp.mp.br), ainda não constam como enviados para validação desta Corregedoria Geral, os formulários da 1ª Visita Técnica/2018 às Delegacias de Polícia, Unidade de Perícia Criminal e Organização Militar Estadual, discriminadas em anexo.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 607/2018

Recife, 30 de julho de 2018

PORTARIA – POR - SGMP- 607/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 1ª Circunscrição, com Sede em Salgueiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 505/2018, publicada em 22/06/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, 30 de julho de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 608/2018

Recife, 30 de julho de 2018

PORTARIA – POR - SGMP- 608/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o teor dos registros constantes nos assentamentos funcionais dos servidores até a data da presente Portaria;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2018.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 609/2018

Recife, 30 de julho de 2018

PORTARIA – POR - SGMP- 609/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 610/2018

Recife, 30 de julho de 2018

PORTARIA – POR - SGMP- 610/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, 30 de julho de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 611/2018

Recife, 30 de julho de 2018

PORTARIA – POR - SGMP- 611/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de AGOSTO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 30/07/2018

Recife, 30 de julho de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos: No dia 30/07/2018.

Número protocolo: 112331/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 30/07/2018

Nome do Requerente: JOSEFA LUZINETE BARBOSA

Despacho: Diante das informações prestadas, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111286/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 30/07/2018

Nome do Requerente: MARILENE NUNES DE ANDRADE RAMOS

Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 112387/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112389/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MÔNICA MARIA COELHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112647/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: RAVELLE CHRYSTINE TORRES FURTADO DE MENDONÇA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111033/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 111897/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DE MELO NOBREGA FONTES
Despacho: Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Número protocolo: 112388/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MÔNICA MARIA COELHO GONÇALVES DE ALCÂNTARA ROSENDO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112464/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: PEDRO FIDELIS DO NASCIMENTO FILHO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 112630/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: ALINE LEAL MARINHO DE CARVALHO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para anotação em ficha funcional.

Número protocolo: 112403/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112406/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MANUELA CICCIO DO NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112384/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: ROSA MARIA ANTUNES DE ARAUJO
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112347/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112346/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: DJANE BARROS MENDONÇA SALSA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112345/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: LEONARDO XAVIER DE LIMA E SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112344/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112027/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: ROSA MARIA ANTUNES DE ARAUJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112463/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 110634/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: CAROLINA SORIANO FERREIRA NUNES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112333/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: LORHAINY ARIANE LAGASSI MARTINELLI
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 112484/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: RAISA COSTA ARANHA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 109082/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: JESCE JOHN DA SILVA BORGES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112328/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MAURO LA SALETTE COSTA LIMA DE ARAUJO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 111943/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 112039/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: LUIZ JORDÃO CABRAL NETO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 111587/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: GEISYANE BARBOSA DO PRADO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 111787/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111804/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE MELLO ALVES
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 112184/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 112273/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112226/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: EDILENE DANTAS DA COSTA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 111974/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: PETRONIO MOURA SABINO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 112145/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: VANDIR PEREIRA DE SOUZA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 110468/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: DANILO CESAR MEDEIROS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 106018/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 30/07/2018
Nome do Requerente: VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 30 de julho de 2018.
Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº 30/07/2018. Recife, 30 de julho de 2018

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:
No dia 30/07/2018

Expediente: Cl's 087/2018 e 108/2018
Processo nº: 0013345-7/2018
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhe-se à AJM para elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação por doze (12) meses.

Expediente: Cl's 087/2018 e 108/2018
Processo nº: 0013352-5/2018
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Auto-rizo. Segue para as devidas providências. Em ato contínuo, encaminhe-se à AJM para elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação por doze (12) meses.

Expediente: Ofício nº 690/2018
Processo nº: 0013370-5/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: Central de Inquiridos da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 0042/2018
Processo nº: 0011958-6/2018
Requerente: Tarcísio Rodrigues de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 051/2018
Processo nº: 0013408-7/2018
Requerente: CA PJ Igarassu
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 031/2018
Processo nº: 0013283-8/2018
Requerente: Ouvidoria MPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 53/2018
Processo nº: 0013160-2/2018
Requerente: PJCG
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para análise, pronunciamento e impacto financeiro.

Expediente: Ofício nº 032/2018
Processo nº: 0013285-1/2018
Requerente: Ouvidoria MPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento Geral/2018
Processo nº: 0012841-7/2018
Requerente: Robson Godoi de A. Maranhão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Não havendo óbice, autorizo a prestação da informação assim que disponível.

Expediente: CI nº 023/2018
Processo nº: 0007886-2/2018
Requerente: DIMAH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Encaminhado para acompanhamento da cessão.

Expediente: CI nº 203/2018
Processo nº: 0013286-2/2018
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 078/2018 - PJ Barreiros
Processo nº: 0008714-2/2018
Requerente: PJ Barreiros
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Informar acerca dos custos mensais com água e energia.

Expediente: CI nº 043/2018
Processo nº: 0013031-8/2018
Requerente: Adm. Roberto Lyra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Ofício nº 006/2018
Processo nº: 0010227-3/2018
Requerente: AFADEQUIPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Encaminhado para providências cabíveis.

Expediente: Ofício nº 009/2018
Processo nº: 0003318-6/2018
Requerente: CAOP IJ
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Encaminhado para atendimento futuro quando da chegada do equipamento referente ao contrato nº 015/2018.

Expediente: CI nº 16/2018 - CAOPIJ
Processo nº: 0013119-6/2018
Requerente: CAOPIJ
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 119/2018
Processo nº: 0012083-5/2018
Requerente: DEMAPE
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPE. Encaminhado para providências junto ao Executivo Municipal acerca da correção solicitada.
Expediente: Ofício nº 161/2018
Processo nº: 0012620-2/2018
Requerente: PGE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Encaminhado para acompanhamento e devidas providências após o referido prazo.

Expediente: Ofício nº 1803/2018
Processo nº: 0013018-4/2018
Requerente: SAD/SEADM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 264/2018
Processo nº: 0013298-5/2018
Requerente: AMSI
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Encaminhado para medidas quanto à classificação da despesa, em sequência encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 052/2018
Processo nº: 0013409-8/2018
Requerente: CA PJ Igarassu
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMTR. Segue para análise e pronunciamento visando o credenciamento do servidor para condução de veículo oficial.

Expediente: CI nº 032/2018
Processo nº: 00011200-4/2018
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Considerando as justificativas apresentadas, de maneira a manter a continuidade dos serviços apresentados, autorizo a elaboração de termo aditivo ao contrato. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI nº 124/2018
Processo nº: 00013005-0/2018
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 243/2018
Processo nº: 0011935-1/2018
Requerente: PJ Catuaru

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelina de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Comunique-se ao requerente.

Expediente: CI nº 123/2018

Processo nº: 00013004-8/2018

Requerente: DEMAPA

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 03/2018

Processo nº: 0013425-6/2018

Requerente: CPPAT

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMATI. Encaminhado para análise, pronunciamento e providências.

Expediente: Decisão - SEI nº 00015229-06.2018.8.17.8017

Processo nº: 0012653-8/2018

Requerente: TJPE

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMATI. Encaminhado para que sejam urgentemente tomadas todas as providências visando a devolução da casa nas condições recebidas, com a necessária pintura e limpeza.

Expediente: CI nº 095/2018

Processo nº: 0013420-1/2018

Requerente: DEMIE

Assunto: Solicitação

Despacho: À AJM. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI nº 17/2018

Processo nº: 0013342-4/2018

Requerente: Adm. Roberto Lyra

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI Nº 024/2018

Processo nº: 0013402-1/2018

Requerente: NJC

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: E-mail/2018

Processo nº: 0003805-7/2018

Requerente: Dr. Daniel Gustavo Meneguz

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Recife, 30 de Julho de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima

Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
Secretário Geral Adjunto**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018 ...****Recife, 25 de julho de 2018****MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE PERNAMBUCO****PROMOTORIA ELEITORAL DA 57ª ZONA ELEITORAL****RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio de sua representante abaixo assinada, com atuação na 57ª Zona Eleitoral – Arcoverde (PE), tendo por fundamento o art. 127, caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 69/90; arts. 6º, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; arts. 27, parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93; Código Eleitoral e Resolução nº 23.551/2017.

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público Eleitoral, entre outras funções, zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral, e assim, combater a corrupção eleitoral em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que a campanha eleitoral para as eleições de 2018 tem início a partir do dia 16 de agosto de 2018, havendo necessidade de adoção de medidas de prevenção visando a garantir a igualdade entre os futuros candidatos e também o respeito à democracia e à população em geral;

CONSIDERANDO que a coibição ao abuso de poder político encontra a sua razão na imperiosa necessidade de serem asseguradas a normalidade e a plena legitimidade das eleições, evitando que tais postulados sejam afetados de modo a comprometer a igualdade entre os futuros candidatos e própria vontade popular que é soberana;

CONSIDERANDO que, reputa-se agente público, para os efeitos das condutas vedadas em período eleitoral, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 1º);

CONSIDERANDO que tanto os responsáveis pelas condutas vedadas, quanto aqueles que dela se beneficiarem, sujeitam-se às sanções legais, consoante o disposto nos §§ 4º e 8º do artigo 73 da Lei nº 9.504/97.

RESOLVE RECOMENDAR, que os agentes públicos, representantes legais e dirigentes de órgãos e entidades municipais, se abstenham em realizar as condutas abaixo citadas:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

III – fazer ou permitir que se faça qualquer ato promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV – O descumprimento das vedações supracitadas acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar xadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 4º, c.c. o art. 78), podendo ainda o candidato beneficiado, agente público ou não, car sujeito à cassação do registro ou do diploma, ressalvadas outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar xadas pelas demais leis vigentes. (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 5º, § 6º, § 7º, c.c. o art. 78);

V – A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º);

VI - O Ministério Público Eleitoral deverá ser comunicado imediatamente em face de ocorrências verificadas em descumprimento ao disposto nesta recomendação.

Para conhecimento e cumprimento, ocie-se, enviando cópia do presente instrumento, para :

- A Senhora Prefeita do Município de Arcoverde, solicitando a afixação de cópia da presente recomendação em local visível na Prefeitura Municipal;
- Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, solicitando a afixação de cópia da presente recomendação em local visível na Câmara Municipal;
- Às emissoras de rádio e aos "blogs" de notícias do Município de Arcoverde, para que promovam a divulgação da presente recomendação ao público;
- À Secretaria-Geral do Ministério Público para ns de publicação no Diário Ocial do Estado;

Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral e ao Exmo. Sr. Juiz da 57ª Zona Eleitoral.

Autue-se e Registre-se, axando-se exemplar desta no quadro de avisos existente na Sede da Promotoria de Justiça de Arcoverde-PE.

Arcoverde-PE, 25 de julho de 2018.

ERICKA GARMES PIRES VERAS
Promotora Eleitoral

ERICKA GARMES PIRES VERAS
2º Promotor de Justiça de Arcoverde

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº . Recife, 30 de julho de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania
Curadoria do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico- Cultural

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985, alterado pelo art. 113 da Lei 8.078 de 11 de novembro de 1990, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça infra-assinada, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, o Sr. GENIVALDO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.718.226 SDS PE, inscrito no CPF sob nº 029.988.104-03, residente e domiciliado na Rua Rio Jatobá, nº 51, José e Maria, nesta urbe, neste ato representando como proprietário do empreendimento Bar do Geny, localizado no mesmo endereço, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, vem firmar presente Termo de Ajustamento de Conduta, que fazem pelas razões e condições a seguir explanadas:

CONSIDERANDO que, dentre as funções institucionais do Ministério Público está a de promover medidas e adotar soluções adequadas para a proteção dos patrimônios público e social, inclusive dos trabalhadores, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto no inciso III do Art. 129 da Constituição Federal vigente;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 3º, III da Lei nº 6.938/81, compreende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como as hipóteses de lançamento de matérias ou energia

em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

CONSIDERANDO que a Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41) tipifica, em seu art. 42, III a conduta de perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

CONSIDERANDO que a conduta de emitir poluição sonora, para além de se amoldar na previsão da Lei de Contravenções Penais pode vir a configurar crime, previsto no art. 54 da Lei nº 9.605/98, nas hipóteses em que a poluição causada, de qualquer natureza, se verifica em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12.789/05 prevê, em seu art.1º, a proibição de perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer meio ou forma que contrariem os níveis máximos de intensidade auditiva, fixados por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.164/02, o qual veda sons e ruídos, independente das medições de qualquer natureza, gerados por pregões, anúncios ou propagandas de caráter comercial em logradouro público, ou para ele dirigido, produzidos por aparelhos de som ou instrumentos de qualquer natureza, instalados em estabelecimentos ou em veículos automotores;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81, em seu art. 4º, VII assenta a imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;

CONSIDERANDO que a 3ª Promotoria de Petrolina instaurou o Procedimento nº 6769933, cujo objeto se circunscreve na investigação acerca de possíveis práticas de poluição sonora pelo ora compromissário, no exercício de suas atividades comerciais;

RESOLVEM:

Celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, firmado na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, art. 784, IV, do Código de Processo Civil, consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento objetiva compatibilizar as práticas do compromissário, no exercício de suas atividades comerciais, com o respeito à legislação ambiental, mormente no que atine à poluição sonora;

CLÁUSULA SEGUNDA - O Compromissário assume a responsabilidade de suspender a emissão de quaisquer ruídos sonoros durante a operação do empreendimento, eis que o órgão ambiental municipal denegou a emissão de Alvará Sonoro.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Compromissário assume, ainda, a responsabilidade de não incidir em práticas que causem danos ao patrimônio ambiental e à coletividade, tomando medidas compatíveis com a defesa e preservação do meio ambiente, especialmente quaisquer emissões de sons ao vivo ou mecânico no multicidado empreendimento;

CLÁUSULA QUARTA - O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas facultará ao Ministério Público a propositura de eventual Ação Civil Pública objetivando a preservação do meio ambiente local. Ademais, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo presente ajuste, no que diz respeito ao modo, tempo e demais exigências, fará com que O compromissário incorra em mora, independentemente de notificação ou qualquer outro ato judicial ou extrajudicial, passando a incidir multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor este que reverterá para o fundo que cuida o art. 13, da Lei nº 7.347/85 (LACP);

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo de Compromisso Ambiental

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

constituir título executivo extrajudicial, a teor dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.347/85, e 784, IV, do Código de Processo Civil, mas será homologado em juízo por requerimento do Ministério Público ou da compromissária, hipótese em que seu adimplemento, inclusive da multa, poderá ser exigido mediante o procedimento de cumprimento de sentença disposto no art. 771 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Se, por motivo superveniente, houver necessidade de repactuar alguma disposição deste instrumento (cláusula, prazo etc.), qualquer das partes poderá propor a celebração de Termo Aditivo, mediante justificativa por escrito e comprovada, a qual, se aceita, ensejará a integração de pleno direito do Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O foro da Comarca de Petrolina é o competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – O MPPE fará publicar, em espaço próprio, o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, encaminhando cópias do presente ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, que vai devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 30 de julho de 2018

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

Genivaldo Ricardo dos Santos – BAR DO GENY

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

PORTARIA Nº 001/2018

Recife, 26 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PORTARIA Nº 001/2018

CONVERTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Área de Atuação: Meio Ambiente.

Tema: Atividade lesiva ao meio ambiente.

Objeto: Apuração da responsabilidade da mineradora Rostale, na prática de atividades lesivas ao meio ambiente e à saúde dos moradores do Sítio Serrinha, no município de Afoogados da Ingazeira/PE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988,

art. 129, III);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF), bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, CF);

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 001/2016, a fim de apurar a responsabilidade da mineradora Rostale, na prática de atividades lesivas ao meio ambiente e à saúde dos moradores do Sítio Serrinha, no município de Afoogados da Ingazeira/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos, para a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos de investigação preliminar, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomeação do servidor Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior, Matrícula, como secretário escrevente;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão.

DETERMINAR desde logo:

1) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Meio Ambiente, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes/MPPE.

Afoogados da Ingazeira/PE, 26 de julho de 2018.

Gustavo Lins Tourinho Costa
Promotor de Justiça

GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA
2º Promotor de Justiça de Afoogados da Ingazeira

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2017

Recife, 17 de julho de 2018

Promotoria de Justiça de Altinho-PE

Inquérito Civil nº02/2017

Autos nº2016/2.418.660

Documento nº8.569.477

Objeto: situação das escolas públicas municipais

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

No dia 17 de julho de 2018, por volta das 09h, no gabinete do Ministério Público, situado na Av. João Cassiano, nº170, nesta cidade, onde presente encontrava-se o Promotor de Justiça Geovany de Sá Leite, titular desta Promotoria de Justiça, comigo Técnico Ministerial Rui Barbosa, compareceram Orlando José da Silva, Prefeito de Altinho, Gilberto Rodrigues da Silva Neto, Procurador-Geral do Município, e Glorivaldo Roberto de Barros, Secretário Municipal de Altinho. Inicialmente, consigna-se que o objetivo desta reunião é tratar das condições dos edifícios das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme assentado no Relatório de Circunstanciado de Vistoria da GRE/Caruaru, datado de 05/09/2016 (ofício de encaminhamento) e subscrito

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

por Hilda Suziane Muniz Silva, Rosilda Silva Melo dos Santos, Ethienne Maria Vieira de Moura e Soraya Mônica de Omena Silva. Anota-se ainda que o Município de Altinho foi contemplado com cerca de R\$ 14.065.000,00, por força de ação judicial, movida no Governo de Edmilson de Barros Melo, contra a União, e que esses recursos devem ser aplicados na melhoria da educação municipal. Diz o Prefeito que os professores reivindicam 60% desse valor, a título de indenização de vencimentos, e essa questão está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal. Não há litígio quanto aos 40% remanescentes, que, em tese, seriam destinados à manutenção e desenvolvimento da educação e não ao pagamento de remuneração aos profissionais do magistério. Finalmente, afirma que a mencionada importância encontra-se aplicada em conta específica da Prefeitura. Prestados os devidos esclarecimentos e tendo em vista o disposto nos arts.1º, incs.II e III, 3º, 6º, 23, inc.V, 30, VI, 127, 129, 205, 206, incs.I e VII, e 227, da Constituição da República, o previsto na Lei nº9.394/1996 (LDB), na Lei nº8.069/1990 e na Resolução do Conselho Estadual de Pernambuco nº 03/2016, que versam sobre o direito à educação, bem como o prescrito no art.5º, §6º, da Lei nº7.347/1985, que instituiu o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), como relevante instrumento para a solução extrajudicial de conflitos de interesses ou direitos difusos e coletivos, com eficácia de título executivo, o Promotor de Justiça, nesta oportunidade, toma do Prefeito Orlando José da Silva o compromisso de ajustamento de sua conduta administrativa às exigências legais no que tange à adequação e conservação das escolas municipais, nos seguintes termos: I) o Município de Altinho obriga-se a reformar e ampliar os edifícios das escolas municipais, no prazo de 01 ano e 06 meses, a contar desta data, conforme a necessidade de cada unidade, as indicações, observações e recomendações constantes do Relatório de Inspeção da GRE/Caruaru (fls.06/41), adequando-os às exigências da Resolução CEE-PE nº 03/2006, tudo sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, inclusive da ABNT, do CREA e do MEC, como por exemplo acessibilidade, segurança, conforto e lazer; II) além das cláusulas inerentes, o contrato celebrado deverá conter especial exigência quanto à qualidade das obras e serviços; III) o Prefeito Orlando José da Silva designará, em caráter especial, Engenheiro Civil para acompanhamento e fiscalização das referidas obras, consoante o disposto no art.67 da Lei nº8.666/1993, e só as receberá, provisória e/ou definitivamente, mediante termo circunstanciado, segundo previsto no art.73 da citada Lei; IV) serão publicadas no Site da Prefeitura cópias de processos licitatórios, contratos, notas de empenho e fiscais atinentes às obras realizadas, logo que concluídos, produzidos ou emitidos, em atenção ao princípio da publicidade, previsto no art.37, caput, da CF/88, e disposições da LC nº101/2000 e da Lei federal nº12.527/2011; V) o Prefeito Orlando José da Silva comunicará a este órgão e a GRE/Caruaru a conclusão das obras de cada escola, objeto de intervenção construtiva, antes do seu recebimento provisório, e, quando do recebimento definitivo de cada unidade reformada, enviará a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado a respeito; VI) as Escolas São Geraldo (Sítio Ponta de Serra), José Joaquim Ferreira (Sítio Muro Verde), Antônio Francisco de Paula (Sítio Maracujá), Menino Jesus (Sítio Caracol) e Padre Cícero (Sítio Brejo de Cachoeira) encontram-se fechadas por falta de alunos, em virtude da nucleação procedida, e, por isso, não serão objeto da reforma aqui prevista, até mesmo em louvor ao princípio da economicidade; VII) este termo, dependendo das circunstâncias, avanços das obras de reforma e necessidade, desde que devidamente comprovada, poderá ser aditado; e VIII) em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o Município de Altinho sujeita-se ao pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00, por cada escola não reformada e obrigações outras descumpridas, revertendo-se o valor correspondente em favor de Fundo Municipal da Criança e do Adolescente local. Finalmente, anota-se que: 1) o foro desta Comarca será competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro; e 2) este órgão encaminhará cópia deste TAC à

publicação no Diário Oficial do MPPE e à GRE/Caruaru-PE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião. Comunicações de estilo. Eu, _____, Rui Barbosa, técnico ministerial, matrícula nº188.006-3, lavrei o presente.

Altinho, 17 de julho de 2018.

GEOVANY DE SÁ LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEOVANY DE SÁ LEITE
Promotor de Justiça de Altinho

PORTARIA Nº 06/2018.
Recife, 12 de julho de 2018

Promotoria de Justiça de Altinho-PE

Portaria nº06/2018

Há informações nos autos do PP nº12/2017, oriundas do TCE/PE e constantes do acervo desta Promotoria de Justiça, sobre irregularidades e ilegalidades, relativas à gestão de pessoal, cometidas no exercício de 2015, pelo então prefeito.

Existe possível violação ao art.37 da Constituição Federal e às disposições da Lei nº8.429/1992.

As investigações ainda não foram concluídas e a análise das provas reclama tempo. Por outro lado, a demanda de processos e procedimentos nesta Promotoria de Justiça, na Promotoria Eleitoral local e na 4ª PJ da Cidadania de Caruaru, onde também exerço cumulativamente a função, dificultou a conclusão deste feito, no prazo previsto.

Ante o exposto e com fundamento nos arts.37, 127 e 129, da CF/88, c/c as disposições da Leis nº8.429/1992, nº8.625/1993, nº7.347/1985, da LC estadual nº12/94 e art.22, parágrafo único, da Resolução CSMP nº01/2012, converto o sobredito procedimento em Inquérito Civil para a devida apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

Remetam-se cópias à publicação, CGMP, ao CAOP e ao CSMP.

De logo, determino a extração de cópias de ações civis públicas e procedimentos investigativos, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, sobre admissão ilícita de servidores, para juntar a estes autos.

Altinho, 12 de julho de 2018.

GEOVANY DE SÁ LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

GEOVANY DE SÁ LEITE
Promotor de Justiça de Altinho

PORTARIA Nº 010/2017
Recife, 30 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP EM IC – IC Nº 003/2018
REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº010/2017

Auto MPPE: 2015/1929508
Doc.:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça de Salgueiro/PE, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, Tutela da Defesa da Criança e do Adolescente, Curadoria da Cidadania e de Acidente do Trabalho, no uso das funções que lhe são

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, que disciplina o Inquérito Civil o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 010/2017, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo colher informações referente à internação da Sra. Maria do Socorro da Silva na Clínica Psiquiátrica São Vicente, em Serra Talhada/PE, em razão da decisão judicial proferida nos autos nº 2365-88.2012.8.17.1220, em trâmite na 2ª vara cível da comarca de Salgueiro;

CONSIDERANDO que no ofício de fls. 134, datado de 19/07/2017, a Clínica Psiquiátrica São Vicente informou que a referida paciente encontra-se há 04 (quatro) anos internada naquela instituição, sem documentos de identificação e sem qualquer familiar identificado;

CONSIDERANDO que no supracitado ofício há informação de que foi solicitado à Promotoria de Serra Talhada auxílio para requerer junto ao Instituto Tavares Buril agilização no processo de identificação das impressões digitais da paciente;

CONSIDERANDO que o município de Salgueiro não possui residência terapêutica para acolher a idosa durante seu tratamento, haja vista não possuir familiar identificado nesta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, parágrafo único, da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL

adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 003/2018 procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 - Expeça-se ofício à Clínica São Vicente para que informe através de relatório atualizado a situação da Sra. Maria do Socorro da Silva;

4 - Expeça-se ofício ao Promotor de Justiça de Serra Talhada com atribuição na área da cidadania/saúde para que informe se existe em andamento naquela cidade, projeto para instalação de residência terapêutica a fim de acolher a referida idosa, bem como informar se os documentos pessoais já foram solicitados ao Instituto Tavares Buril;

5 - Com a resposta, voltem-me concluso. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 30 de julho de 2018.

Milena de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 012/2018 .
Recife, 25 de julho de 2018

ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
(DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO)
INQUÉRITO CIVIL

Portaria nº. 012/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça subscrivente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório autuado sob o número 2014/1597946, que versa possíveis irregularidades contra a Administração Pública cometidas pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Maia;

CONSIDERANDO que as práticas ora referidas, em tese, podem configurar ato de improbidade administrativa, consoante a Lei nº 8.429/92, mormente em virtude do dano ao patrimônio público;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações complementares àquelas já existentes nos autos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, do procedimento preparatório e de outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do Parágrafo único do mesmo artigo;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomear o servidor José Fellype Silva como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;

4) encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) Tendo em vista a informação contida nos autos do Procedimento Administrativo, o qual redundou na demissão da servidora, de que a admissão irregular teria gerado um prejuízo ao erário na ordem de R\$ 659.632,71, NOTIFIQUE-SE o município para que preste informações acerca das medidas administrativas e judiciais adotadas para a recuperação do ativo. Caso tenham sido adotadas medidas judiciais, que a municipalidade informe o número do processo, bem como o seu atual estágio. Prazo: 20 (vinte) dias;

6) Oficie-se a prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE a fim de que informem se a servidora Maria do Socorro Ferreira Maia ainda possui algum vínculo com o município. Caso o vínculo já tenha se encerrado, que informe a que título se deu e a data de encerramento. Prazo: 20 (vinte) dias.

7) SOLICITE-SE informação das promotorias de justiça criminal desta cidade acerca da existência, ou não, de processo/procedimento criminal instaurado em desfavor da referida servidora, com subsequente aposição de certidão nos autos deste procedimento.

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 25 de julho de 2018.

Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
Promotor de Justiça

CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

PORTARIA Nº 013/2018 .
Recife, 25 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
(DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO)
INQUÉRITO CIVIL

Portaria nº. 013/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça subscrevente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório autuado sob o número 2017/2578802, instaurado a partir de

representação oriunda do Ministério Público de Contas de Pernambuco, e que versa sobre irregularidades na admissão de pessoal pelo município, no exercício de 2013 (Processo TC nº-140008-8);

CONSIDERANDO que as práticas ora referidas, em tese, podem configurar ato de improbidade administrativa, consoante a Lei nº 8.429/92, em virtude potencial violação aos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência e do concurso público;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações complementares àquelas já existentes nos autos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, do procedimento preparatório e de outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do Parágrafo único do mesmo artigo;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomear o servidor José Fellype Silva como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;

4) encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) Tendo em vista a informação contida na fl. 11 dos autos, posterior ao recebimento da representação, a respeito da interposição do recurso TC nº 1621076-1, já julgado, proceda-se com pesquisas no sítio do TCE/PE a fim de se obter o inteiro teor do julgamento, após a análise do recurso, com vistas a este órgão ministerial para a adoção das providências cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 25 de julho de 2018.

Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
Promotor de Justiça

CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

PORTARIA Nº 014/2018 .
Recife, 25 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
(DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO)
INQUÉRITO CIVIL

Portaria nº. 014/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça subscrevente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório autuado sob o número 2016/2472260, instaurado a partir de representação oriunda do Ministério Público de Contas de Pernambuco, e que versa sobre débitos imputados a pessoas físicas e jurídicas, para inscrição em dívida ativa do município, com a subsequente cobrança administrativa ou judicial;

CONSIDERANDO que as práticas ora referidas (renúncia de receita), em tese, podem configurar ato de improbidade administrativa, consoante a Lei nº 8.429/92, em virtude do dano ao patrimônio público;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações complementares àquelas já existentes nos autos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, do procedimento preparatório e de outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do Parágrafo único do mesmo artigo;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomear o servidor José Fellype Silva como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;

4) encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) Tendo em vista a informação contida no ofício de fl. 31, e com o objetivo de se obter documentos comprobatórios, NOTIFIQUE-SE a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através do Prefeito Edson de Souza Vieira, bem como do atual Secretário da Receita Municipal, com envio de cópias dos documentos de fls. 07-19 e 31, para que, no prazo de 30 (trinta) dias: A) Prestem informações acerca das providências tomadas para o resgate do crédito consubstanciado na certidão de débito enviada; B) Remetam a esta promotoria de Justiça todos os documentos atinentes à cobrança administrativa (DAM acompanhado de autenticação

bancária), ou à cobrança judicial (cópia da petição inicial do processo de execução fiscal movido contra o respectivo devedor e dos demais atos exarados no processo); C) Em caso de quitação do débito, que tal informação seja acompanhada dos extratos bancários que comprovem o ingresso dos créditos aos cofres do município.

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 25 de julho de 2018.

Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
Promotor de Justiça

CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

PORTARIA Nº 015/2018 .
Recife, 25 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO) INQUÉRITO CIVIL

Portaria nº. 015/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça subscrevente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório autuado sob o número 2016/2377379, instaurado a partir de representação subscrita pelo Sr. Ernesto Lázaro Maia, e que versa sobre um possível superfaturamento na contratação de shows artísticos para o “São João da Moda – 2016”;

CONSIDERANDO que as práticas ora referidas, em tese, podem configurar ato de improbidade administrativa, consoante a Lei nº 8.429/92, em virtude do dano ao patrimônio público;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações complementares àquelas já existentes nos autos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, do procedimento preparatório e de outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do Parágrafo único do mesmo artigo;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomear o servidor José Fellype Silva como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;

4) encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) NOTIFIQUEM-SE os empresários dos artistas indicados na representação de fls. 03/05, a fim de que remetam, a esta promotoria de Justiça, cópias das notas fiscais referentes a todos os shows realizados no período de janeiro a junho de 2016, pertinentes àqueles artistas, bem como para que informem se são empresários exclusivos dos artistas em tela, com remessa de documento comprobatório da exclusividade. Prazo: 30 (trinta) dias.

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 25 de julho de 2018.

Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
Promotor de Justiça

CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

PORTARIA Nº 15/2018 – 22ªPJDC

Recife, 25 de julho de 2018

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Ofício nº 147/2018 – 33ª PJDC
Arquimedes nº 2018/156963

PORTARIA Nº 15/2018 – 22ªPJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor da representação formulada pelo Conselho Tutelar da Cidade do Recife – RPA – 01 (Ofício nº 68/2018 e documentação anexa), pelo qual requer providências quanto à notícia de falta de vaga em creche para a criança R.M., a qual está sob investigação de diagnóstico supostamente autista;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por esta Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio, ocasião em que a Secretaria de Educação do Município quedou-se silente à solicitação ministerial;

CONSIDERANDO o teor do art. 205, da Constituição Federal, *ipsis litteris*: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”; 1

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, § 2º, da Constituição Federal: “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”;

CONSIDERANDO, outrossim, as previsões contidas no artigo 208 da CF/88, “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica

obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”; e no seu “§ 2º. O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), segundo o qual à criança e ao adolescente é assegurado: “... V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”;

CONSIDERANDO, ainda, que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 208, determina o ajuizamento de ação de responsabilidade na hipótese de não ser garantido o acesso de crianças e adolescentes ao ensino fundamental: “Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular: I - do ensino obrigatório”;

CONSIDERANDO, por sua vez, que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em seu art. 4º, III e VIII, preconiza que “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...); III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência (...); VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, se confirmados, revestem-se de gravidade e se afiguram, em tese, violação a direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: “IIII – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento administrativo ora instaurado, como forma de preservação da intimidade dos infantes envolvidos, consoante determinação positivada no artigo 17, da Lei nº 8096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no art. 16, da RES-CSMP nº 001/2012, em aplicação analógica;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e ss, da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2012, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto apurar a atuação da Secretaria de Educação do Município para garantir o direito de acesso à educação de R.M., com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, assegurando o sigilo na tramitação do presente procedimento, fazendo constar essa informação nos registros competentes e no rosto dos correspondentes autos;

2- expedir ofício à Secretaria de Educação do Município,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

encaminhando cópia da presente portaria e documentos anexos, a fim de que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, adote as providências necessárias no sentido de permitir a matrícula de R.M. em escola da rede municipal de ensino próxima à sua residência, com observância, em especial, na possível necessidade de oferta do atendimento educacional especializado à referida criança, de tudo juntando a respectiva comprovação documental;

3- envio desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado – MPPE (versão eletrônica); e

4- após o decurso do prazo assinalado no item “2” acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 25 de julho de 2018.

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
Promotor de Justiça
em exercício cumulativo.

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 016/2018
Recife, 25 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
(DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO)
INQUÉRITO CIVIL

Portaria nº. 016/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça subscrevente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório autuado sob o número 2017/2692829, que versa sobre um possível superfaturamento na contratação de shows artísticos e prestadores de serviço para o “São João da Moda – 2017”;

CONSIDERANDO que as práticas ora referidas, em tese, podem configurar ato de improbidade administrativa, consoante a Lei nº 8.429/92, em virtude do dano ao patrimônio público;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Patrimônio Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações complementares àquelas já existentes nos autos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, do procedimento preparatório e de outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução nº 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do Parágrafo único do mesmo artigo;

RESOLVE
CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO

CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Nomear o servidor José Felype Silva como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público;

4) encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) Cumpra-se o disposto no item “b” da folha 10, promovendo a confecção de uma tabela na qual conste, para cada contratação realizada, as seguintes informações: nome e CNPJ da empresa, o objeto da contratação, a modalidade do processo de contratação, a data do contrato e os valores contratados. Prazo: 30 (trinta) dias.

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 25 de julho de 2018.

Carlos Eugênio do Rêgo Barros Quintas Lopes
Promotor de Justiça

CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 16/2016
Recife, 30 de julho de 2018

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347 de 24 de Julho de 1985, alterado pelo art. 113 da Lei 8.078 de 11 de novembro de 1990, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de Sua Excelência a Promotora de Justiça, infra-assinada, doravante denominada COMPROMITENTE, e, de outro lado, o Sr. FÁBIO MOREIRA MORAES, brasileiro, inscrito no CNPJ nº: 07.415.485/0001-23 residente e domiciliado na Rua do Estudante, nº 05 – Nova Descoberta, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, acompanhado pelo advogado Dr. Jancylee da Silva Sá – OAB-PE 27603, vem firmar o presente termo pelas seguintes razões:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente e as futuras gerações (art. 225, caput);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) assinala, em seu art. 2º, que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

CONSIDERANDO os Autos de Infração nº 693575-D (IC 16/2016) 507194-D (IC 41/2014); 9089692-E (IC 26/2018); encaminhados a esta Promotoria de Justiça de Defesa da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cidadania pelo IBAMA, relativo às infrações contidas nos procedimentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei de Política do Meio Ambiente, em que impõe ao poluidor o dever de arcar com os danos ao meio ambiente que sua atividade ocasionar;

CONSIDERANDO que quando do cometimento de crime ambiental torna-se obrigatória a recomposição do dano, salvo a comprovada impossibilidade, conforme consta no art. 27 da Lei 9.605/98;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 784, IV, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: Vislumbrada a impossibilidade de restabelecer seu status quo ante, o Compromissário assume a responsabilidade consubstanciada na obrigação de fazer;

CLÁUSULA 2ª: Segundo a Instrução Normativa nº 01/96 do Ministério do Meio Ambiente, que apresenta os parâmetros da quantidade de mudas a serem replantadas em conformidade com a infração cometida, fica estipulado o montante de 500 (quinhentas) mudas de espécies nativas do Bioma Caatinga, assumindo a responsabilidade de entregar no viveiro da AMMA localizado no Parque Josefa Coelho;

CLÁUSULA 3ª. O Compromissário deverá cumprir a obrigação acima descrita no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando nesta promotoria comprovante de cumprimento da obrigação;

CLÁUSULA 4ª. A obrigação aqui assumida é considerada de relevante interesse ambiental, nos termos do art. 68 da Lei 6.908/95;

CLÁUSULA 5ª: O Compromissário assume, ainda, a responsabilidade de não incidir em práticas que causem danos ao patrimônio ambiental e a coletividade, tomando medidas compatíveis com a defesa e preservação do meio ambiente;

CLÁUSULA 6ª: O não cumprimento da obrigação aqui assumida pelo Compromissário, até a data estipulada anteriormente, implicará no pagamento de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei 7.347/85, reajustáveis pelo IGPM, a ser executada judicialmente, independente das sanções administrativas e penais cabíveis, sendo necessário, para execução da presente multa, tão somente auto de constatação ou auto equivalente, em que verifique o não cumprimento do acordo ora pactuado, sem embargo de demais providências cabíveis contra o compromissário;

CLÁUSULA 7ª: Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer outro órgão público, nem limita ou impede o exercício por ele de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares;

CLÁUSULA 8ª. O arquivamento definitivo do Procedimento Administrativo nº 06-113/2014 dar-se-á após a Secretaria de Meio Ambiente, por meio de seus analistas ambientais, constatar o total cumprimento das obrigações ora assumidas, conforme os prazos estipulados nas cláusulas anteriores;

CLÁUSULA 9ª. O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas facultará ao Ministério Público a propositura de eventual Ação Civil Pública objetivando a preservação do meio ambiente local.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita, foi referendado o compromisso celebrado com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, conferido-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Petrolina-PE, 30 de julho de 2018.

Rosane Moreira Cavalcanti
3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania

Fábio Moreira Moraes
Compromissário

Jancy Lee da Silva Sá
Advogado - OAB-PE 27603

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

PORTARIA Nº 017/2017
Recife, 30 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP EM IC – IC Nº 004/2018
REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 017/2017

Auto MPPE: 2016/2461056
Doc.:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça de Salgueiro/PE, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, Tutela da Defesa da Criança e do Adolescente, Curadoria da Cidadania e de Acidente do Trabalho, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, que disciplina o Inquérito Civil o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 017/2017, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo averiguar a situação vivida pela idosa, a Sra. Maria das Graças Ferreira, com 65 anos de idade, em razão da falta de assistência financeira por parte do seu companheiro;

CONSIDERANDO que até o momento não houve resposta ao ofício nº 049/2018 expedido ao CREAS para elaboração de relatório situacional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o ter do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, parágrafo único, da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 004/2018 procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 – Reitere-se o ofício de fls. 37, com a urgência que o caso requer, visto tratar-se de procedimento de pessoa idosa;

4 – Com a resposta, voltem-me concluso. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 30 de julho de 2018.

Milena de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PORTARIA Nº 019/2017

Recife, 30 de julho de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP EM IC – IC Nº 002/2018
REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 019/2017

Auto MPPE: 2017/2692184
Doc.:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça de Salgueiro/PE, com atuação na Curadoria do Meio Ambiente, Tutela da Defesa da Criança e do Adolescente, Curadoria da Cidadania e de Acidente do Trabalho, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1ª, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem judicial e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, que disciplina o Inquérito Civil o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 019/2017, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo aprofundar as investigações para a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e do Centro Multidisciplinar;

CONSIDERANDO que no ofício nº 021/2018 (fls. 30) a Prefeitura de Salgueiro, através da Secretaria de Saúde, informou que a

criação do Conselho encontra-se em andamento junto com a Associação de Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO que no ofício nº 107/2018 (fls. 31) a Prefeitura de Salgueiro, através da Secretaria de Educação, informou que existe um projeto para implantação do Centro Multidisciplinar de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o ter do art. 6º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 22, parágrafo único, da RES-CSMP nº 001/2012, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no dispositivo legal supracitado para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 - Autue-se o Inquérito Civil em tela, tombado sob o número 002/2018 procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 - Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 – Expeça-se ofício à secretaria de saúde para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o resultado da reunião citada no ofício de fls. 30 entre esta secretaria junto com o presidente e vice-presidente da Associação de Pessoas com Deficiência, enviando cópia do citado ofício;

4 – Com a resposta, volte-me concluso. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 30 de julho de 2018.

Milena de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
2º Promotor de Justiça de Salgueiro

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**Recife, 11 de julho de 2018**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PORTARIA Nº 009/2018

Salgueiro, 11 de julho de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347/85, 25, na Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES-PGJ nº 008/2010 e no Decreto Lei nº 41/66;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta 1ª Promotoria de Justiça, das contas relativas ao exercício de 2017, prestadas pela filial da Fundação Altino Ventura em Salgueiro, entidade sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ nº 10.667.814/0003-08, com sede/matriz na Rua da Soledade, nº 170, Bairro da Boa Vista, Município de Recife, e mantenedora de unidade localizada neste Município de Salgueiro/PE, na Praça Benjamim Soares, nº 487, Bairro Centro, Cep. 56.000-000 (doc. 9719510);

CONSIDERANDO a legitimação do Ministério Público quanto à fiscalização de fundações, nos termos do art. 66 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que tal controle se dá na seara FINALÍSTICA, isto é, fiscaliza o parquet se as entidades estão cumprindo suas finalidades estatutárias, que se dá tanto com inspeções in loco, e/ou com a cobrança das prestações de contas de verbas públicas recebidas para averiguar a sua correta utilização;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de Classes da taxonomia – CNMP- define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade acompanhar as prestações de contas da entidade referente ao exercício financeiro de 2017, bem como o cumprimento das finalidades estatutárias, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Coordenador do CAOP Fundações, comunicando-se à CGMP;

3 - Remeta-se os documentos encaminhados pela entidade à Assessoria Técnica Ministerial em Contabilidade, no Município de Petrolina/PE, solicitando a elaboração de parecer técnico acerca da regularidade das contas prestadas;

4- Cumpra-se.

Salgueiro, 11 de julho de 2018

Almir Oliveira de Amorim Júnior
Promotor de JustiçaALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Salgueiro**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018****Recife, 18 de julho de 2018**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
PORTARIA Nº 010/2018

SALGUEIRO, 18 DE JULHO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347/85, 25, na Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES-PGJ nº 008/2010 e no Decreto Lei nº 41/66;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta 1ª Promotoria de Justiça, das contas relativas ao exercício de 2017, prestadas pela Casa de Acolhimento Ana Ataíde, associação privada sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ nº 05.220.054/0001-86, com sede neste Município de Salgueiro/PE (doc. 9799113);

CONSIDERANDO que a legitimação do Ministério Público quanto à fiscalização de associações (que são espécie, do gênero que se costuma chamar de terceiro setor), se dá quando entre suas finalidades encontra-se a assistência social, com ampla gama de destinatários(interesse social);

CONSIDERANDO que tal controle se dá na seara FINALÍSTICA, isto é, fiscaliza o parquet se as entidades estão cumprindo suas finalidades estatutárias, que se dá tanto com inspeções in loco, e/ou com a cobrança das prestações de contas de verbas públicas recebidas para averiguar a sua correta utilização;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de Classes da taxonomia – CNMP- define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade acompanhar as prestações de contas da entidade referente ao exercício financeiro de 2017, bem como o cumprimento das finalidades estatutárias, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, comunicando-se à CGMP;

3 - Remeta-se os documentos encaminhados pela entidade à Assessoria Técnica Ministerial em Contabilidade, no Município

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Petrolina/PE, solicitando a elaboração de parecer técnico acerca da regularidade das contas prestadas;

4- Cumpra-se.

Salgueiro, 18 de julho de 2018

Almir Oliveira de Amorim Júnior
Promotor de Justiça

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Salgueiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
Recife, 18 de julho de 2018

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PORTARIA Nº 011/2018

18 DE JULHO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347/85, 25, na Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES-PGJ nº 008/2010 e no Decreto Lei nº 41/66;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta 1ª Promotoria de Justiça, das contas relativas ao exercício de 2017, prestadas pela filial da Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar-UPAE Salgueiro, entidade sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ nº 09.039.744/0015-90, com sede/matriz na Rua dos Coelho, nº 450, Bairro da Boa Vista, Município de Recife, e mantenedora de unidade localizada neste Município de Salgueiro/PE, na Av. João Veras de Siqueira, s/n, Jardim Primavera, Cep. 56.000-000 (doc. 8853639);

CONSIDERANDO a legitimação do Ministério Público quanto à fiscalização de fundações, nos termos do art. 66 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que tal controle se dá na seara FINALÍSTICA, isto é, fiscaliza o parquet se as entidades estão cumprindo suas finalidades estatutárias, que se dá tanto com inspeções in loco, e/ou com a cobrança das prestações de contas de verbas públicas recebidas para averiguar a sua correta utilização;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de Classes da taxonomia – CNMP- define o Procedimento Administrativo como sendo “o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade acompanhar as prestações de contas da entidade referente ao exercício financeiro de 2017, bem como o cumprimento das finalidades estatutárias, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Coordenador do CAOP Fundações, comunicando-se à CGMP;

3 - Remeta-se os documentos encaminhados pela entidade à Assessoria Técnica Ministerial em Contabilidade, no Município de Petrolina/PE, solicitando a elaboração de parecer técnico acerca da regularidade das contas prestadas;

4- Cumpra-se.

Salgueiro, 18 de julho de 2018

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Promotor de Justiça

ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
1º Promotor de Justiça de Salgueiro

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

EXTRATOS Nº Julho
Recife, 30 de julho de 2018

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

CONTRATOS

Contrato nº 025/2018. Processo Licitatório nº 030.2017, Pregão Eletrônico 009/2017. Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a PGJ. Contratada: VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS. CPF/MF: 26.958.780/0001-70. Valor Total: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais) Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos produtos. Recife, 25 de abril de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 024/2018. Processo Licitatório nº 004.2015, Credenciamento 001/2015. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços alusivos a avaliação e alienação, por meio de licitação, modalidade leilão, de bens móveis de propriedade da PGJ/PE e mantidos em depósito pelo órgão. Contratada: LEILOEIRO OFICIAL LUCIANO RESENDE RODRIGUES. CPF/MF: 495.855.174-34. Valor Global: Pela prestação do serviço, o CONTRATADO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Recife, 06 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

Contrato nº 023/2018. Processo Administrativo SIIG n 0010091-2/2018. Objeto: Fornecimento de equipamentos. Contratada: CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA-ME. CNPJ/MF: 70.214.374/0001-95. Valor Total: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.958,60 (Um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Recife, 04 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 052/2017. Objeto: Acréscimo de preços e prorrogação do prazo de execução do Contrato MP 052/2017, referente aos serviços de engenharia para Execução da Obra de Reforma das Fachadas do Prédio denominado “Centro Cultural Rossini Alves Couto”. Contratada: SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ/MF nº 03.460.855/0001-93. Recife, 06 de junho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 038/2017. Objeto: Acréscimo de 01 (uma) Caminhonete Cabine Dupla. Contratada: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP. CNPJ/MF nº 07.147.056/0001-12. Recife, 18 de abril de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 016/2018. Objeto: Retificar a planilha de custos que compõe a presente contratação. Contratada: CONSUARTE LTDA. CNPJ/MF nº 248.807.363-68. Recife, 24 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 018/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 27/05/2018, por um período de 12 (doze) meses. Contratada: UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF nº 06.242.066/0001-74. Recife, 25 de maio de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 036/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 036/2016, supressão de uma máquina de franquia de 2.000 (duas mil) cópias; acréscimo de uma máquina de franquia de 17.000 (dezesete mil) cópias e alteração do número de cópias excedentes de 20.000 (vinte mil) para 30.000 (trinta mil). Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ/MF nº 40.904.874/0001-64. Recife, 18 de julho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

1º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 013/2018. Objeto: Readequação da redação do parágrafo terceiro da Cláusula Quinta. Contratada: STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. CNPJ/MF nº 03.047.102/0001-50. Recife, 30 de maio de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

4º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 024/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato MP 024/2015. Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. CNPJ/MF nº 59.456.277/0001-76. Recife, 31 de maio de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

40º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 013/2013. Objeto: Repactuação salarial ao Contrato 13/2013. Contratada: LISERVE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 08.139.859/0001-98. Recife, 06 de junho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

41º Termo Aditivo ao Contrato MP nº 013/2013. Objeto: Repactuação salarial ao Contrato 13/2013. Contratada: LISERVE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 08.139.859/0001-98. Recife, 20 de junho de 2018. Francisco Dirceu Barros. Gestor do Órgão.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 032/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 031/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 036/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 034/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 033/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO. Objeto: Cooperação Técnica e

Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 028/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 07 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 024/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 16 de maio de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 025/2018. Convenente: FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CEDENTES aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 15 de maio de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 025-A/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 20 de junho de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 026/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DO TAQUARITINGA DO NORTE. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 31 de maio de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 020/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 13 de abril de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 019/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa com vistas ao intercâmbio de servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. Recife, 13 de abril de 2018.

CONVÊNIO MP Nº 013/2018. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO. Objeto: Conjugação de esforços e cooperação entre os convenentes, visando dar suporte às ações dos membros do MPPE que visam a defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 20/02/2017. Recife, 20 de fevereiro de 2018.

TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 14/2015. Convenente: Município de Belo Jardim, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. Objeto: Inclusão da servidora NEIDE DA SILVA, produzindo-se os seus efeitos a partir da data de sua assinatura. Data: 24/01/2018.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa R SAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME. Objeto: Possibilitar a quitação do débito, à título indenizatório, alusivo aos serviços de publicação de avisos de editais, no montante total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Ação – 4368 - Sub Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Natureza da Despesa: 339093 – Nota de Empenho:
2018NE000655.Data: 20/06/2018.

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 03/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DO Ó. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos, a título gratuito. Data: 19/06/2018.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 04/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (Doador) e a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos, a título gratuito. Data: 03/07/2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº Termo de Homologação

Recife, 27 de julho de 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Eletrônico nº 0067.2018.CPL.PE.0028.MPPE, relativo ao Processo Licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de telhas de fibrocimento e elementos de fixação, para esta Procuradoria Geral de Justiça, tendo como vencedor a Licitante MAXIMILLIAN SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 20.402.614/0001-07, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 27 de julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPPE

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2017/2019

ENTIDADES QUE NÃO CONSTAM COMO ENVIADOS OS FORMULÁRIOS DA 1ª VISITA
 TÉCNICA/2018 PARA VALIDAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL (RES. CNMP Nº 20/2007)

Nome da Entidade	Município
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 96ª CIRCUNSCRIÇÃO - AGRESTINA	Agrestina
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 48ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALIANÇA	Aliança
23ª DPH - 23ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - ARCOVERDE	Arcoverde
3º BPM - BATALHÃO MARTINS SOARES MORENO	Arcoverde
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 156ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARCOVERDE	Arcoverde
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 102ª CIRCUNSCRIÇÃO - BARRA DE GUABIRABA	Barra de Guabiraba
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 86ª CIRCUNSCRIÇÃO - BELÉM DE MARIA	Belém de Maria
1ª CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE RIO SÃO FRANCISCO	Belém do São Francisco
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 188ª CIRCUNSCRIÇÃO - BELÉM DE SÃO FRANCISCO	Belém do São Francisco
15º BPM - BATALHÃO DESEMBARGADOR JOÃO PAES	Belo Jardim
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 92ª CIRCUNSCRIÇÃO - BONITO	Bonito
18º BPM - BATALHÃO CORONEL AGENOR CAVALCANTI	Cabo de Santo Agostinho
2ª CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE CAPITÃO PM ARLINDO ROCHA	Cabrobó
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 211ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABROBÓ	Cabrobó
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 184ª CIRCUNSCRIÇÃO - CALUMBI	Calumbi
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 100ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAMOCIM DE SÃO FELIX	Camocim de São Félix
4ª DEMUL - 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA MULHER - CARUARU	Caruaru
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 53ª CIRCUNSCRIÇÃO - CONDADO	Condado
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 135ª CIRCUNSCRIÇÃO - GARANHUNS	Garanhuns
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 161ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBIMIRIM	Ibimirim
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 192ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITACURUBA	Itacuruba
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAPISSUMA	Itapissuma
25º BPM - BATALHÃO CEL PM CLÁUDIO GLADINO DA SILVA	Jaboatão dos Guararapes
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 125ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACHADOS	Machados
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 196ª CIRCUNSCRIÇÃO - MIRANDIBA	Mirandiba
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 21ª CIRCUNSCRIÇÃO - MORENO	Moreno
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 25ª CIRCUNSCRIÇÃO - PEIXINHOS	Olinda
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 212ª CIRCUNSCRIÇÃO - OROCÓ	Orocó
18ª DPH - 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - PALMARES	Palmares
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 70ª CIRCUNSCRIÇÃO - PALMARES	Palmares
7ª DPH - 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS	Paulista
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 28ª CIRCUNSCRIÇÃO - PAULISTA	Paulista
16º BPM - BATALHÃO FREI CANECA	Recife
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO	Recife
CIPCães - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÃES	Recife
DECASP - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recife
DECCOT - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	Recife
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VISTA	Recife
DPI - DELEGACIA DE POLÍCIA DO IDOSO	Recife
DPRFV - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS	Recife
INSTITUTO TAVARES BURIL - ITB	Recife
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 71ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIBEIRÃO	Ribeirão
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 183ª CIRCUNSCRIÇÃO - STª CRUZ DA BAIXA VERDE	Santa Cruz da Baixa Verde
7ª CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE CAPITÃO NATANAEL SILVA BARROS	Santa Maria da Boa Vista
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 141ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO JOÃO	São João
14º BPM - BATALHÃO CORONEL DE SOUZA FERRAZ	Serra Talhada
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 177ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA	Serra Talhada
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 129ª CIRCUNSCRIÇÃO - TORITAMA	Toritama
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 181ª CIRCUNSCRIÇÃO - TRIUNFO	Triunfo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28.07.18	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Marianna Brito Ferreira Almino
29.07.18	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Marianna Brito Ferreira Almino

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28.07.18	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Marianna Brito Ferreira Almino
29.07.18	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Marianna Brito Ferreira Almino

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
04.08.18	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Karla Patrícia G. de Souza Cunha Renata Maria Araújo Lobo	Ednaldo Tavares da Silva Flávio França da Silva
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Maria Juliana de Almeida Moraes Marcos Aurélio Florêncio Dantas	João Cordeiro Sobrinho Urakitan Rodrigues Silva
05.08.18	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Taciana Estela de Melo Rodrigues Jarbas Cavalcante Amorim da Silva	Edson Hugo de Amorim Adolfo Vilanova de Assis
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Juliana Sales Rodrigues Erica Fernanda de S. Valença	Sylzoumar Soares C. A Júnior Décio de Carvalho Padilha
11.08.18	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Ronilson Araújo de B. Figueiredo Paulo André Sousa Teixeira	Otniel Lopes dos Santos Cláudio Evêncio de Araújo
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Severina Glaucinete S. da Silva Sérgio Carlos da Silva Almeida	Flávio França da Silva José de Sá Araújo
12.08.18	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Aristhon José Clemente dos Santos Josany Xavier de Menezes	Urakitan Rodrigues Silva Pedro Paulo de Almeida Hora
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Fred Vasconcelos da Silva Mª Cecília R. do Valle E. Faria	Roberto Moura de Sena Stevison Máximo Costa
18.08.18	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Humberto Bezerra Soares Filho Ricardo Jorge Maciel de Gouveia	Adolfo Vilanova de Assis Otniel Lopes dos Santos
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Alessandro Barbosa Leal Marcelo Davilla Angelim Paiva	José de Sá Araújo Edson Hugo de Amorim
19.08.18	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Adalberto Muzzio de Paiva Neto Geusyane Barbosa do Prado	Cláudio Evêncio de Araújo Flávio França da Silva
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Mônica Cristina A. Montenegro Adriana Mª Mendonça Lima e Silva	Décio de Carvalho Padilha Célio Ferreira Amâncio
25.08.18	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Benjamim da Silva Júnior Marcelo Oliveira Resende	Stevison Máximo Costa Adolfo Vilanova de Assis
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Roberto Alves Gomes Júnior Leylianne Fernandes Santos	Ednaldo Tavares da Silva Carlos Luiz de França
26.08.18	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Lucielly Cavalcante de Oliveira Lorena Freire Galvão R. da Costa	Sylzoumar Soares C. A Júnior Cláudio Evêncio de Araújo
		08:00 às 14:00 h	PJIJ	Mylenna Cruz Arcoverde Swami Carvalho Gurgel	Heraldo Assis Rosa Lima Décio de Carvalho Padilha

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Kelly Cruz Barros	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Kelly Cruz Barros	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Juliana Pessoa Correa de Araujo	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Correa de Araujo Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Fábio Rodrigues Magalhães	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Camila de Almeida Santos Edivaldo Rodrigues de Menezes	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
15.08.18	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Camila de Almeida Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Nascimento Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Priscilla de Araújo Moreira Nascimento	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ângela Maria Gomes Sá Ana Carla Mendes Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Ângela Maria Gomes Sá	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Marcela Pina de Melo
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Marcela Pina de Melo
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo M ^a de Lourdes Viana Silva Pinto
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo M ^a de Lourdes Viana Silva Pinto
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	M ^a de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	M ^a de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel José Alberto Basílio Monteiro
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Francisco Leonardo A. de Góis e Sá
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierre Soares Barbosa Isabela de Luna Costa
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel André Luís Viana Campelo
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Inalda Porfírio Ferreira
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Osmário Gomes Ferreira
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior Breno Alves Cerqueira
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Alfrânio Robespierre Soares Barbosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier Valberes Sabino da Silva
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque Thalita Magdala e Silva

11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thalita Magdala e Silva Emanuella Sousa Xavier
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Jr Rui Barbosa
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Valberes Sabino da Silva Márcio Adson da Silva Silveira
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão Leonel Brito C. de Almeida
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa Ivan Salles Tavares Gusmão
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes Sérgio de Castro Sato Buarque

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmars	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues José Alberto Guerra da Costa	José Pedro Soares Silva Arnaldo José da Silva
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Luiz Martins de Oliveira	Hélio de Melo Barbosa Jurandi Oliveira da Silva
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva	Sérgio Murilo Silva Santos Carlos Roberto B. Brito
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva Marianna Caminha Ferraz Nunes	Edvaldo Francisco da Silva Hélio de Melo Barbosa
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Sílvia Maria dos Ramos Silva	Arnaldo José da Silva Joaquim Torres Teixeira
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sílvia Maria dos Ramos Silva Sonielita Pereira da Silva Oliveira	Jurandi Oliveira da Silva José Pedro Soares Silva
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da Silva Oliveira Ana Paula Vargas de Alcântara	Carlos Roberto B. Brito Edvaldo Francisco da Silva
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara Djalma Nicácio da Silva	Hélio de Melo Barbosa Arnaldo José da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Luíza Duarte Araújo Samuel Ferreira da Silva Filho	Pedro Paulo de A. Hora Roberto Moura de Sena
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Maria Luíza Duarte Araújo	Heraldo Assis Rosa Lima Carlos Luiz de França
06.08.18	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Jandira de Souza Wanderley	Ibson Tavares de Araújo Walter Araújo Martins
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Alexandra do Nascimento F. de Souza	Paulo Geandro da Silva João Cordeiro Sobrinho
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Wagner Alves Matias de Souza	Paulo José da Silva Ednaldo Tavares da Silva
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos Alexandra do Nascimento F. de Souza	Carlos Luiz de França Heraldo Assis Rosa Lima
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Adauto Alex dos Santos	Wellington José Almeida Paulo Geandro da Silva
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Ângela Maria Machado Cardoso	Marcelo Cavalcante Lima Paulo José da Silva
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Altamir Barbosa de Lima	Ibson Tavares de Araújo José de Sá Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa Márcio Tiago da Paixão	Sebastião A. de Albuquerque Romildo de Freitas Gomes
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maricélia Justino da Silva Juliana Marinho Tabosa	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carbeiro dos S. C. Braga	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Paulo Fernandes José Rodrigues da Cruz Júnior	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carbeiro dos S. C. Braga	Romildo de Freitas Gomes José Luiz Querino
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carbeiro dos S. C. Braga	José Luiz Querino Sebastião A. de Albuquerque
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Danielle de Castro Farias	José Luiz Querino José Francisco de Lima Filho
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	Sebastião A. de Albuquerque Romildo de Freitas Gomes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana

11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Rita de Cássia N. Santana
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Silvano Cavalcanti de Araújo	-
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Ana Tereza de Farias	José Luís dos Santos
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Geraldo Alves de Siqueira Jr	José Luís dos Santos
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Fabricia Flávia M. de Menezes Matos	-
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima	José Luís dos Santos
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Marcelo Borba Barbosa	-
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Rosa Christina Oliveira	Cleandro Zeferino Pessoa Tarcísio Eugênio Santos
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Fernanda Rego de Paula Vinícius Vasconcelos	Jessé Batista do Rego Ademilton Alves da Silva
10.08.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	S. Lourenço da Mata	Gustavo Soares Soraya de Arribas	-
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Cláudia Maria C. B. de Oliveira	Jaderson Barbosa Oliveira José Soares de Souza
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Cláudia Maria C. B. de Oliveira Daniel Pena e Torres	Aurino Marques da Cruz Filho Francisco Assis Rosa da Silva
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Danilo Roberto P. Silva Santos	Tarcísio Eugênio Santos Cleandro Zeferino Pessoa
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Oliveira Geovane L. Vasconcelos	José Soares de Souza Jessé Batista do Rego
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Danilo Roberto P. Silva Santos Fernanda Rego de Paula	Francisco Assis Rosa da Silva Jaderson Barbosa Oliveira
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane L. Vasconcelos Marcelo Mendes Monteiro	Joaquim Torres Teixeira Aurino Marques da Cruz Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho
05.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho
11.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	Antônio Cesar de S. Brito Santos José Etevaldo Alves de Carvalho
12.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves	Antônio Cesar de S. Brito Santos José Etevaldo Alves de Carvalho
18.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho
19.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	José Etevaldo Alves de Carvalho João Bosco Alves de Arruda
25.08.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	José Etevaldo Alves de Carvalho João Bosco Alves de Arruda
26.08.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	José Etevaldo Alves de Carvalho João Bosco Alves de Arruda

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	Sábado	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Hélio de Melo Barbosa Cláudio Evêncio de Araújo
05.08.18	Domingo	19:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	José Soares de Souza Francisco de Assis Rosa da Silva
12.08.18	Domingo	A definir	José do Rego Maciel	Arruda	Adolfo Vilanova de Assis Joaquim Torres Teixeira
12.08.18	Domingo	16:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Flávio França da Silva Cleandro Zeferino Pessoa
22.08.18	Quarta	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Carlos Roberto Bezerra de Brito Sérgio Murilo Silva Santos

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.08.18	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo Costa Paulo José da Silva
05.08.18	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Marcelo Cavalcante Lima Wellington José de Almeida
11.08.18	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Célio Ferreira Amâncio Sylzoumar Soares C. A. Jr.
12.08.18	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Marcelo Cavalcante Lima
18.08.18	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Walter Araújo Martins Ibson Tavares de Araújo
19.08.18	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Pedro Paulo de Almeida Hora Arnaldo de Oliveira Borba
25.08.18	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	João Cordeiro Sobrinho Roberto Moura de Sena
26.08.18	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Edson Hugo de Amorim Urakitan Rodrigues Silva